

## **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de serviços de veiculação digital de conteúdo institucional em jornal eletrônico de abrangência municipal, consistindo na publicação, em plataforma digital do veículo contratado, de atos oficiais, releases, homenagens, projetos legislativos, avisos e imagens encaminhados pela Câmara Municipal, sem limitação mensal de publicações.

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico Oficial.

Tabaí/RS, 02 de março de 2026.

Milton Alves da Silva  
Presidente